

GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE: A QUESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO BAIRRO BAÍA DO SOL, EM MOSQUEIRO, DISTRITO DE BELÉM/PA

DOI: <http://dx.doi.org/10.55449/congea.15.24.III-029>

Iza Fonseca Batista, João Cauby de Almeida Junior, Sandra Helena Fonseca de Vilhena, Isabel Lemos da Silveira, Jamilly Rocha de Araújo.

* Universidade Federal do Pará, ibatista@ufpa.br

RESUMO

A gestão adequada dos resíduos sólidos é um dos pilares da sustentabilidade ambiental. O descarte inadequado de resíduos sólidos causa sérios danos ao meio ambiente, à saúde pública e à economia. O presente estudo, de cunho qualitativo, aborda a gestão dos resíduos sólidos no bairro Baía do Sol, em Mosqueiro, distrito de Belém-PA. Para tanto, foi realizado levantamento bibliográfico e documental pertinente a gestão dos resíduos sólidos. Os dados sobre as práticas de descarte desses materiais pela população foram coletados por meio de questionário com questões de múltipla escolha. Os resultados mostram que as ações adotadas pela gestão municipal ainda são insuficientes e necessitam de maior divulgação na comunidade, encontrando na coleta seletiva uma alternativa para garantir uma gestão mais sustentável dos resíduos sólidos no bairro.

PALAVRAS-CHAVE: resíduos sólidos, sustentabilidade, gestão ambiental, coleta seletiva.

INTRODUÇÃO

A produção excessiva de resíduos sólidos é um dos maiores desafios ambientais da atualidade. O descarte inadequado desses materiais causa uma série de problemas que comprometem a sustentabilidade do planeta. Segundo o Panorama Global da Gestão de Resíduos Sólidos apresentado pelo Banco Mundial no Relatório What a Waste 2.0, o Brasil é o quarto país no mundo que mais produz lixo. São 11.355.220 toneladas e apenas 1,28% de reciclagem (Kaza et al., 2018).

A Lei Federal nº 12.305/10 - Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) define resíduos sólidos como material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível.

No Brasil, foram gerados 77.076.428 t/ano de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no ano de 2022, o que equivale a 380 kg de RSU gerados por habitante (ABREMA, 2023), a massa de resíduos domiciliares e públicos coletada no meio urbano é de aproximadamente 0,99 kg por habitante por dia, sendo que uma média de 89,9% da população urbana é atendida por serviços de coleta domiciliar (SNIS, 2021).

De acordo com o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Belém (PGIRS), a cidade produz aproximadamente 908 ton/dia de resíduos sólidos, incluindo resíduos oriundos de coleta domiciliar, feiras e mercados, comércio e resíduos hospitalares, o que representa uma produção de aproximadamente 651 gramas/habitante/dia (Belém, 2020).

Nesse sentido, a presente pesquisa surgiu da inquietação e observação da crescente produção e descarte irregular de resíduos sólidos e pela ausência de sistemas de coleta seletiva no bairro Baía do Sol, em Mosqueiro, Distrito de Belém/PA.

A pesquisa é justificada pela contribuição para os estudos em Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos, pois a implementação de uma gestão eficiente de resíduos sólidos representa um grande desafio para as autoridades e para a população, pois a destinação final inadequada dos resíduos sólidos urbanos coloca em risco a saúde pública e o meio ambiente.

OBJETIVO

Este estudo teve como objetivo analisar a gestão dos resíduos sólidos no bairro Baía do Sol, em Mosqueiro, Distrito de Belém/PA.

METODOLOGIA

Pesquisa com abordagem qualitativa realizada por meio de levantamento bibliográfico e documental. Para atingir o objetivo proposto foram adotados os seguintes procedimentos metodológicos: observação sistemática da área de estudo para identificar os tipos de resíduos gerados pela comunidade e, aplicação de questionário por meio de entrevista para os moradores do bairro com o intuito de diagnosticar a percepção da comunidade em relação ao descarte dos resíduos sólidos. O questionário foi dividido em três partes: a primeira refere-se ao perfil dos respondentes; a segunda, às questões relativas à gestão dos resíduos e; por fim, a terceira parte abordou a percepção ambiental dos moradores.

Esta pesquisa tem como área de estudo o bairro Baía do Sol, localizado no Distrito de Mosqueiro, em Belém-PA, cuja área pode ser observada na figura 1. O bairro Baía do Sol, é o mais antigo da Ilha de Mosqueiro que no início da sua formação era uma pequena comunidade de pescadores chamado de Vila da Baía do Sol, sendo banhada pela Baía do mesmo nome, Baía do Sol.

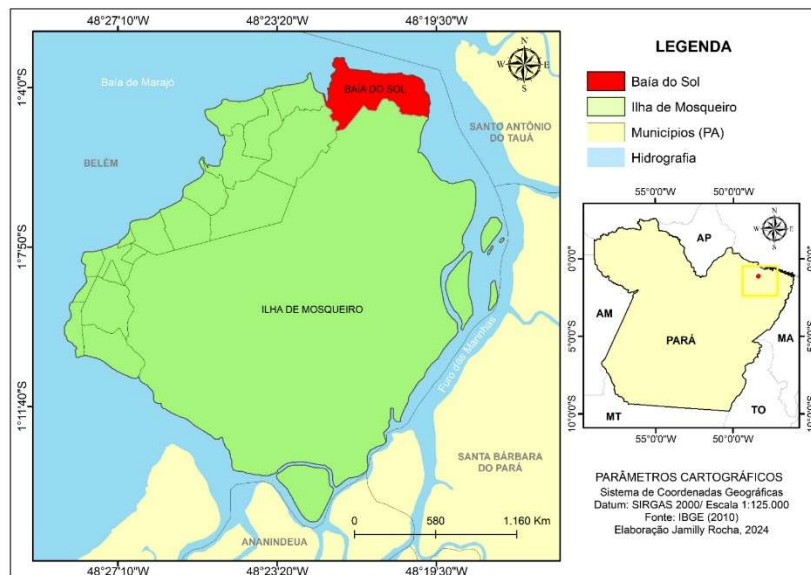


Figura 1: Área de estudo. Fonte: elaborado por Jamilly Araújo (2024).

RESULTADOS

O bairro Baía do Sol tem uma população estimada em 2.414 habitantes (IBGE, 2021). Participaram da pesquisa 246 moradores, o que corresponde a uma amostra de 10,19% do universo da pesquisa. A caracterização da amostra residente no bairro mostrou que houve uma predominância de respondentes do gênero feminino (62,60%), na faixa etária acima de 51 anos (34,96%) e escolaridade até ensino médio completo (56,50%).

Em relação à gestão dos resíduos sólidos, um dos problemas identificados está na destinação que os moradores dão aos resíduos produzidos nas suas residências. Na figura 2, é possível constatar que 2,8% da amostra descarta os resíduos logradouros e vias públicas, o que é considerado infração grave sujeita a penalidade prevista no Código de Posturas do Município, além disso, 12,6% da amostra ainda realiza a queima de resíduos, prática caracterizada como crime ambiental no Art. 54 da Lei Nº 9.605/98-Lei de Crimes Ambientais, devido aos resíduos dos materiais queimados que são jogados na atmosfera causando poluição e possíveis danos à saúde humana.

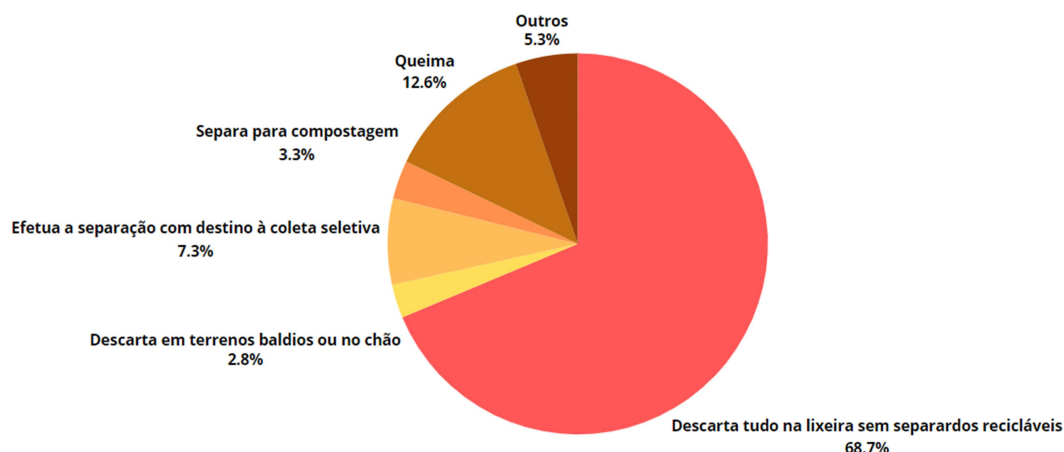


Figura 2 - Destino dos resíduos das residências. Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Observa-se ainda na figura 2 que a maior parte da amostra pesquisada (68,7%) descarta os resíduos na lixeira sem separar dos recicláveis. Por outro lado, há uma pequena parcela de moradores que realizam duas práticas fundamentais para uma gestão eficiente e sustentável dos resíduos sólidos: separar os resíduos para a compostagem (3,3%) e, separar resíduos para a coleta seletiva (7,3%).

De acordo com o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (2020, p. 115), o Município de Belém adotou um modelo misto de Coleta Seletiva, com diferentes métodos de separação dos resíduos na fonte e encaminhamento pela comunidade para coleta coletiva, conforme mostra a figura 3.

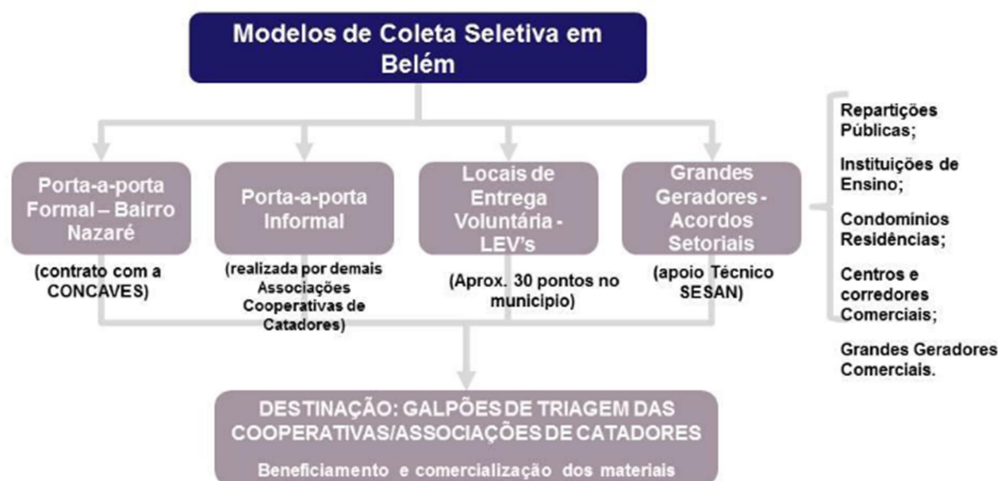


Figura 3 - Modelos de Coleta Seletiva em Belém. Fonte: Elaborado por Consórcio EGIS-Ampla (2019).

No Projeto Locais de Entrega Voluntária (LEVs), criado pelo município de Belém para incentivar o descarte correto do lixo, foram disponibilizados 30 locais de entrega voluntária de material reciclável, destes, dois estão instalados no distrito de Mosqueiro, sendo um no bairro Vila e outro no bairro Morubira (Belém, 2020, p. 560). Contudo, na figura 3 pode-se constatar que 89,4% da amostra desconhece sobre tais equipamentos de coleta seletiva instalados no Distrito de Mosqueiro.

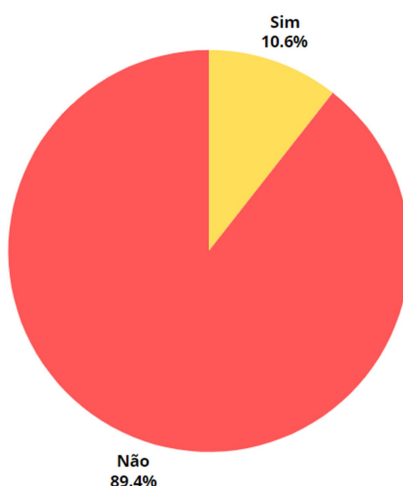


Figura 4 - População que tem conhecimento dos LEVs em Mosqueiro. Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Ao verificar com a população sobre a utilização dos Locais de Entrega Voluntária (LEVs), observa-se que o percentual de moradores do bairro Baía do Sol que os utilizam é menor ainda, 93,5% responderam que não, 3,7% responderam que raramente usam, e apenas 2,8% responderam que sim (Figura 4). Uma das possíveis análises que pode ser feita em relação a esse dado é o fato de a Baía do Sol ser localizada no extremo norte da ilha de Mosqueiro, distante dos outros bairros.

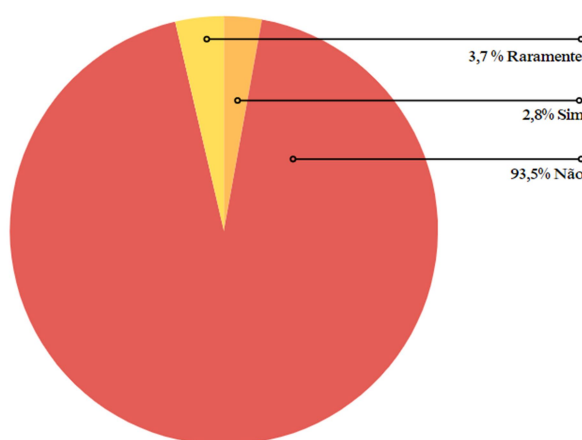


Figura 5 - População que utiliza os LEVs em Mosqueiro. Fonte: elaborado pelos autores (2024).

Os resultados mostram que a disposição inadequada de RSU ainda é uma realidade na área de estudo e as ações para incentivar a coleta seletiva no bairro ainda são insuficientes.

CONCLUSÕES

A implementação de uma gestão eficiente de resíduos sólidos enfrenta diversos desafios, como a falta de infraestrutura, a conscientização da população e a necessidade de investimentos. Em relação ao cenário apresentado, conclui-se que apesar das práticas inadequadas de descarte de resíduos pelos moradores, existe uma demanda sobre coleta seletiva a ser trabalhado com a comunidade.

Para efeitos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), de acordo com o inciso VII do Art. 3º, a destinação final ambientalmente adequada de resíduos inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sisnama, do SNVS e do Suasa, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos (Brasil, 2010).

Portanto, a implantação de um sistema de coleta seletiva bem estruturado no bairro, com a disponibilização de contêineres adequados e a conscientização da população sobre a importância da separação dos resíduos, é fundamental para aumentar a reciclagem e reduzir o volume de lixo destinado aos aterros sanitários. Ao implementar essas soluções, é possível reduzir o impacto ambiental, promover a sustentabilidade no bairro e melhorar a qualidade de vida da população.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Associação Brasileira de Resíduos e Meio Ambiente (ABREMA). **Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil**. 2023. Disponível em: <https://www.abrema.org.br/panorama/> Acesso em: 25 jul. 2024.
2. BELÉM. Lei Nº 9.656, de 30 de dezembro de 2020. **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos**. Belém: Câmara Municipal de Belém, 2020.
3. BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. **Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19605.htm Acesso em: 25 jul. 2024.
4. BRASIL. Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010. **Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e dá outras providências**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm Acesso em: 25 jul. 2024.
5. IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Censo. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br>. Acesso em: 25 jul. 2024.
6. KAZA, Silpa; YAO, Lisa C.; BHADA-TATA, Perinaz; VAN WOERDEN, Frank. 2018. **What a Waste 2.0: A Global Snapshot of Solid Waste Management to 2050**. Washington, DC: Banco Mundial. <http://hdl.handle.net/10986/30317> Licença: CC BY 3.0 IGO.
7. SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO (SNIS). **Painel Manejo dos Resíduos Sólidos Urbanos**. Disponível em: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/snis/painel/rs> Acesso em: 25 jul. 2024.